



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

### *Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS*

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada a Rua Major Garcia, nº 144, Centro, CEP 14.350-000 inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Vereador Moacyr Cabette nº 540 – Bairro Vila Toscana CEP: 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.507.163/0001-81, com sede Rua Renato Jardim, 459, sala 01, - Centro CEP 14.350-000, na cidade e Comarca de Altinópolis, representada pelo Sr. Heber Augusto Dela Libera, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 395.687.188-00, residente e domiciliado na Rua José Garcia de Figueiredo, nº 1050, Bairro Luiza Anhesini na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante designada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ASSOCIAÇÃO no importe total de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), que visa amenizar os custos com o transporte universitário e técnico aos associados, promovendo acesso à educação universitária e técnica de munícipes de Altinópolis, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

I – Efetuar mensalmente à ASSOCIAÇÃO o repasse para custeio do objeto deste Termo de Fomento, totalizando o montante anual do repasse de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), conforme cronograma descrito no plano de trabalho, através do depósito bancário na conta corrente nº 117-6, Agência nº 4498 Caixa Econômica Federal, utilizada pela ASSOCIAÇÃO para execução do presente Termo de Fomento, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

II - Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Termo de Fomento;

III - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

Parágrafo Único: É obrigação da ENTIDADE, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria.

## CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

I – Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas aos objetivos deste Termo;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação dos serviços objeto deste Termo, conforme estabelecido na cláusula primeira;

VI – Apresentar, mensalmente, ao MUNICÍPIO, até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

**VII** – Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula oitava do presente termo;

**VIII** – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

**IX** – Assegurar ao MUNICÍPIO através da Comissão de Monitoramento e Avaliação as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Termo;

**X** – Apresentar mensalmente, na ocasião da prestação de contas, cópias de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais atualizadas;

**XI** – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

**XII** – Apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária;

**XIII** -No ato da assinatura deste Termo, se assim o objeto exigir, lista com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução do Termo de Fomento, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com nome e número da Carteira de Identidade e da Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado substituto ou incluso;

**XIV** – Divulgar mensalmente todos os documentos relativos a este Termo de Fomento e as suas prestações de contas no Portal de Transparência da ASSOCIAÇÃO disponível em sítio oficial da rede mundial de computadores (internet), conforme disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos Comunicados SDG n.º 16/2018 e 19/2018 emanados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





## CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho proposto pela ASSICIAÇÃO deverá atender o artigo 22 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, contendo:

- I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
- II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
- IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
- VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;
- VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
- VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
- IX - modo e periodicidade mensal das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
- X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, fica designada a Sra. Elaine Aparecida da Silva Oliveira, Secretária de Educação, Esporte e Lazer, Gestora da presente parceria.

## CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea “h” do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 41 de 24 de março de 2017, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Termo de Fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis. Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

## CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## CLAUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado do presente termo é de R\$ 710.000,00, (setecentos e dez mil reais) a serem pagos conforme plano de trabalho anexo a este Termo, onerando as seguintes rubricas orçamentárias:

050300 12.364.5101.2009.0000 3.3.50.43.00 01 110 000

050300 12.362.5100.2008 0000 3.3.50.43.00 01 110 000

Parágrafo 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do Termo de Fomento.

As demais parcelas serão mensalmente repassadas até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Parágrafo 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na cláusula oitava.

## CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

A ASSOCIAÇÃO apresentará à Comissão de Monitoramento e Avaliação a prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado:

I) Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: [gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br)

bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), e relação nominal das pessoas atendidas; comprovante de divulgação dos documentos relativos a este Termo de Fomento e as suas prestações de contas no Portal de Transparência da ASSOCIAÇÃO.

**II)** Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse.

**III)** Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá parecer:

a) Técnico, quanto à execução física e atingimento dos objetivos do Termo.

b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Termo.

Parágrafo 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior à vigência da Lei autorizativa para a formalização deste instrumento ou posterior à vigência do mesmo.

Parágrafo 2º - Não poderão ser pagas com recursos do Termo de Fomento, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo 3º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo 4º - A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

## **CLAUSULA ONZE – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com apoio da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo 2º - Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

## **CLAUSULA DOZE – DA RESTITUIÇÃO**

A ENTIDADE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- A inexecução do objeto deste Termo de Fomento;
- Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## CLAUSULA TREZE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.

Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, caberá a ASSOCIAÇÃO apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo 2º - É prerrogativa do MUNICÍPIO, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto colaborado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo 3º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que presente funcionalidade;

## CLAUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

## CLAUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Sítio Eletrônico do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar de sua assinatura.

## CLAUSULA DEZESSEIS – DO FORO





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Telefone: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Fica eleito o foro da Comarca de Altinópolis para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Altinópolis, 12 de março de 2024

**MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**

**José Roberto Ferracin Marques**

**Prefeito**

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS**

**Heber Augusto Dela Libera**

**Presidente**

Testemunhas:

Nome: **Caíque Leite Pereira Ribeiro**  
CPF: 401.423.368-58

CPF:

Nome: **Adhemar Teixeira de Moraes Filho**  
CPF: 359.296.888-26.

CPF:





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINOPOLIS.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01/2024

OBJETO: SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE ALTINOPOLIS, VISANDO AMENIZAR OS CUSTOS COM O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS E TECNICOS A NOSSOS ASSOCIADOS, PROMOVENDO ACESSO À EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA E TECNICA AOS MUNICIPES DE ALTINÓPOLIS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das





# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

## 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: ALTINÓPOLIS, 12 DE MARÇO DE 2024.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: HEBER AUGUSTO DELA LIBERA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 395.687.188-00

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Cargo: PREFEITO

CPF: 141.011.718-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

#### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: HEBER AUGUSTO DELA LIBERA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 395.687.188-00

Assinatura: \_\_\_\_\_





## **PLANO DE TRABALHO**

### **1 – DADOS CADASTRAIS/CONCESSOR**

Denominação: Prefeitura Municipal de Altinópolis/SP

CNPJ: 45.298.569/0001-13

Endereço: Rua Major Garcia, 144 – Centro

CEP: 14.350-000 – Altinópolis/SP

Telefone: (16) 3665-9500

Responsável: Jose Roberto Marques Ferracin

Cargo/Função: Prefeito Municipal de Altinópolis/SP

### **2 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE**

Denominação: Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA

CNPJ: 11.507.163/0001-81

Endereço: Rua Renato Jardim, 459 – Sala 1

CEP: 14.350-000 – Altinópolis/SP

Responsável: Heber Augusto Dela Libera

Cargo/Função: Presidente

### **3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

3.1. Título do Projeto: Auxílio Público para despesas com transporte Universitário e Técnico.

3.2. Período de execução: Início 05/02/2024, término 31/12/2024.





### 3.3. Objeto do Projeto:

Disponibilizar transporte para o deslocamento de associados da AEUA às universidades e cursos técnicos das cidades de Batatais, Franca e Ribeirão Preto/SP, minimizando seus custos e aumentando o incentivo à iniciação de associados ao ensino de qualidade objetivando sua boa formação profissional para o mercado de trabalho.

### 3.4. Justificativa do Projeto:

Estimular o início da vida universitária e técnica, estimulando com o auxílio de verba pública para o transporte.

## 4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Os associados membros da diretoria deverão de forma organizada pleitear junto ao poder público Municipal de Altinópolis/SP o auxílio para a diminuição dos custos com seus estudos, de forma a cumprir o estatuto social, promover ampla integração, união e companheirismo recíprocos, congregar e coordenar todos os associados, administrar e gerir os recursos públicos e próprios da AEUA.

O Valor de Repasse a ser pleiteado ao município de Altinópolis/SP para o ano letivo de 2024 é de R\$ 710.000,00.

## 5 - QUANTIDADE DE VEICULOS PRESTADORES DE SERVIÇOS.

**Cidade:** Batatais/SP

**02** Ônibus

**Capacidade:** 46 Lugares.

**01** micro-ônibus

**Capacidade:** 25 Lugares.

**Capacidade Total:** 117 Lugares.





## ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

**Cidade:** Franca

01 ônibus

**Capacidade:** 46 Lugares

**Cidade:** Ribeirão Preto

01 ônibus

**Capacidade:** 46 Lugares

Esclarecemos ainda que o número de veículos pode variar de acordo com a demanda de associados cadastrados.

### 6 - RELAÇÃO DE ASSOCIADOS CADASTRADOS.

#### BATATAIS/SP - NOTURNO

Aline Rodrigues Dos Santos
Ana Laura Sales Victorino Souza
Ana Laura Santos Carmo
Andressa Vaz Martins da Silva
Andreza Antonia da Silva
Caio Vinicius Feliciano dos Santos
Camille Aparecida Trevizan Marçal
Danubia Helena Alvez de souza
Eliane Da Silva Santos
Famuel Caique da Silva Ferreira
Gustavo Henrique dos Passos Pereira
Isabela Silva Buraneli
Isabely Vitoria Ribeiro Avelino
Jessyca Silva Santos
José Augusto Ferreira
Julia Antonia dos Reis Silva
Julia Helena Pereira do Nascimento Botelho
Karen Botelho Moreira
Karina de Souza Nascimento





## ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Larissa Aparecida Pereira
Leticia Maria De castro Fortunato
Livia Alves Paulino
Lucas Dos Santos Barbosa Magalhães
Lucas Rafael Olin Da Silva
Luciana Ceribelli Tranco
Luciana Martins dos Santos Bonatto
Maria Eduarda de Azevedo Saqueto
Maria Elisa Santos Garcia
Mariana Manoel Malaguti
Mateus Alves
Milene Da Silva Santos
Paulo Henrique goncalves da Costa
Sarah Julia dos Santos Silva
Tamiris Vitalino da freiria
Yasmin Rodrigues
Iasmin Calil Cortez
Ana carolina dos Reis Silva
Gabrieli da Silva Bezerra
Grazieli Da Silva Bezerra
Maria Laura Borges Mininel Teixeira
Luiz Fernando Fiori
Alexandre Lopes Lacerda
Ana Clara Viana Morais
Dandara Dos Santos Pereira
Debora Garcia Fernandes
Julia Soares Malaguti
Giovani Da Silva Freitas
Rayane Santos Martins
Carlos Eduardo Alvez de Sousa
Mariana de Brito Alvez
Eloisa Helena Ribeiro Barbosa Ruzzão
João Antonio Pollo
Cristhian Miquelino Ponciano da Silva
Emilly Oliveira Voltolini
David Alejandro Sonzalez Martinez
Bryan Dantas De França
Cauane Gonçalves da Silva
Amanda Cristina dos Santos Botelho





## ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Brayan Ernesto de Lima Almeida
Maria Eduarda da Silva Cunha
Adrielly Goncalves Tozzi
Luan Dos Santos Ferreira
Jessica Aparecida Fortunato
Lucas Da Silva Lemos
Inhanara Leandra De Oliveira Rocha
Danielle Rodrigues de Oliveira
Maila Guiçardi da Costa Fernandes
Ana Julia do Prado Ferreira
Maria eduarda da Silva Ferreira
Felipe Henrique de Souza
Veronica Aparecida Ribeiro da Silva
João Avelino da silva siqueira neto
Tamires Cristina Cintra Carvalho
Tiago Augusto Cintra Carvalho
Vitoria Viana Moraes
Eliana Martins da Silva Galerani
Rafaela Helena De Assis
Livia Sousa Polo Simeão
Vitor Hugo Gomes Tavares
Ronildo Martins De Oliveira

### BATATAIS – DIURNO

Maria Clara Vieira Rolin do Vale
Bruna Ferri Pereira
Clara Bronzatti da Rocha Meneghelli
Guilherme Cruz Rezende
João Pedro da Silva Lisboa
Luiza Maques da Silva
Manuela Crisci Pereira da Silva
Pedro Henrique Rodrigues Guiotto
Tiago Henrique Marques da Silva Prado
Vinicius Henrique da Silva Nascimento
Sophia Helena Barbosa
Larissa Naves dos Reis
Amanda Vitória Leite
Joao Pedro Oriole
Gabriel Barbosa Costa





## ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Jonatas de lima mendes
Renan Pereira Gomes
Heitor Fornazieri Arantes Batista
Laura Tincani Oliveira Silva

### FRANCA/SP

Adenilcia Nunes Pereira Santos
Adrieli Lopes de Souza
Afonso Aparecido de Oliveira
Anthony Tavian de Castro Alves
Caroline Arruda de Oliveira
Debora Ribeiro de Lima
Elis de Oliveira Catan
Flavia Macedo Coelho
Gabriel da Silva Fortunato
Gabriel Zucoloto Frighetto
Gabrieli Da Silva Machado
Graziela Aparecida Cristino Da Silva
Graziela Martins Alvarez
Gustavo Vacari Cristalino Nascimento
Isabella Marques de Souza Melis
Isabelle Tais da Silva Teixeira
Jolvano Rocha
Julia Rocha Garcia
Julia Sylvia Gomes Santos
Lavinia de Faria Oliveira
Lorena Cristina Castanheiro da Silva
Manuela Rocha Garcia
Maria Vitoria Ivan Campi de Souza
Mariana Ivan De Oliveira Souza
Naomi Sayuri Murakami
Paulo Martins Andrade
Raquel Pereira da Silva
Sarah Duarte Sacchetto
Stela Colosio Saltarelli
Tarcilia Alves Pires





## ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Tiago Santos Da Costa
Pedro Henrique Malaguti Carvalho
Gabriel Bugatti da Silva
Igor Barbosa Nogueira Pinto
Murilo Belini Barbieri
Jenifer Eloisy do Carmo
Luiza Abud Monteiro
Flavia de Lima Rocha
Karina Lorena Alves
Gabriel Ferreira da Cruz
Patricia Vicentini Ferreira
Kariny Duarte Mendes
Isadora Tavian Gomes
Analice de Paula Ferreira Souza
Lucas Gabriel Soares Rodrigues
Mikaela Ranieli Cardoso Ribeiro
Leticia Corino Rodrigues
Loraine Aparecida Abreu Teruel
Ana Laura Alves dos Anjos
Isabella Garcia de Souza Cavalcanti
Luiz Henrique Lopes Osório de Oliveira
Amanda Correa Lima Delmindo
Karoline de Oliveira Souza
Lara Rubia Mateus de Lima
Gustavo Cadurin Pimenta Neves
Fernanda Tavares Frighetto
Lanna Caroline Aguiar Ferreira
Laura Ferri Pereira
Matheus Custódio Martins
Gabriel Junior da Silva Olin
André Pires Raffaini de Carvalho
Nathalia Luchesi Pegorin
José Flavio Ferreira
Taissa Batista Mendes
kamilly da Siva Malagutti
Maísa Helena da Silva





## ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Pamella Cristina Martins Malaquias
------------------------------------

Stanley Silva Barboza
-----------------------

Vitor Hugo Castro de Almeida
------------------------------

### RIBEIRÃO PRETO/SP

Isabela Soares Gomes
----------------------

Emilli Stefani da Silva e Silva
---------------------------------

Heber Augusto Dela libera
---------------------------

Henrique Fortunato de Andrade
-------------------------------

Joao Henrique Tavares
-----------------------

Marcia Helena Da Silva
------------------------

Mariana Santana de Carvalho
-----------------------------

Raquel Cassarotti Brondi
--------------------------

Ronaldy Augusto Rufino
------------------------

Tainara Garcia
----------------

Alyssar Marcela Oliveira Gonçalves
------------------------------------

Gustavo Henrique Coutinho
---------------------------

Maria Estela Severino
-----------------------

Carlos Donizete da Silva
--------------------------

Marielle Cristina Chaves Dias
-------------------------------

Marcia Giovana Vieira da Silva
--------------------------------

Isadora Cristina Lopes Justino
--------------------------------

Eduarda Botrel Lima
---------------------

Isabela Custódio Martins
--------------------------

Emylly de Lima Almeida
------------------------

Flavia Custódio Corsi
-----------------------

Ana Laura Barbosa de Brito
----------------------------

Laura Viana Iunes Elias
-------------------------

Lucas Martins Costa Borges de Sousa
-------------------------------------

Leticia Flaviane de Souza
---------------------------

Camila Oliveira de Castro
---------------------------

Joao Pedro fortunato da Silva
-------------------------------

Bruno de Oliveira
-------------------

Adhemar Teixeira de Moraes Filho
----------------------------------

Leonardo Augusto Duarte do Nascimento
---------------------------------------

Douglas Martins Coutinho
--------------------------





## ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS

Tatiele Fatima Barros

Maria Eduarda Da Silva Carvalho

Ana Ligia Santos de Oliveira

Fernando da Silva Santos

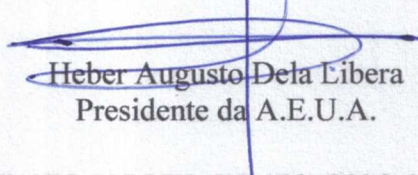
### 7 – CONTROLE DE REPASSE DE SUBVENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS – AEUA.

Esclarecemos que o valor pleiteado mensalmente será repassado a prefeitura municipal de Altinópolis/SP no mês subsequente ao transporte realizado, mediante prestação de contas mensal.

MÊS	VALOR R\$
JANEIRO	NÃO
FEVEREIRO	R\$ 48.000,00
MARÇO	R\$ 75.000,00
ABRIL	R\$ 85.000,00
MAIO	R\$ 80.000,00
JUNHO	R\$ 80.000,00
JULHO	NÃO
AGOSTO	R\$ 90.000,00
SETEMBRO	R\$ 80.000,00
OUTUBRO	R\$ 80.000,00
NOVEMBRO	R\$ 75.000,00
DEZEMBRO	R\$ 17.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 710.000,00</b>

### 8- APROVAÇÃO.

Altinópolis, 30 de Janeiro de 2024.

  
Heber Augusto Dela Eibera  
Presidente da A.E.U.A.

**RUA RENATO JARDIM, Nº 459, SALA 1, CENTRO**  
**CEP: 14.350-000 – ALTINÓPOLIS**  
**CNPJ: 11.507.163/0001-81**



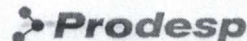


# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno  
Municípios



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 134 • Número 54 • São Paulo, quarta-feira, 20 de março de 2024

www.prodesp.sp.gov.br

### Municípios

#### ADAMANTINA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO** - Processo Licitatório nº 287/2024. Condição Eletrônica nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de ampliação com a construção de 03 (três) salas na EMEI Cido D. Domingos Latine, localizada na Rua Hermenegildo Lopes Pedrosa, nº 377 - Vila Jardim, em Adamantina/SP. O Município de Adamantina informa a abertura da Condição Eletrônica nº 04/2024 que será realizada às 09h00min do dia 29/04/2024. O Edital poderá ser retirado nos links: www.balcompras.org.br e www.adamantina.sp.gov.br, informado pelo fone (18) 3502-9010 ou 9045. A presente Condição Eletrônica será processada e julgada de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Adamantina, 19 de março de 2024. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA - Secretário de Finanças

#### ÁGUAS DE LINDOIA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

##### SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO**  
SABE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA DE ÁGUAS DE LINDOIA/SP  
CNPJ - 59.007.088/0001-16 LÍDIA - 45ENTA  
PRAÇA DR. FRANCISCO TOZZI, Nº 01 - BAIRRO - CENTRO  
CEP:13.940-000 - ÁGUAS DE LINDOIA - SP  
AUTARQUIA - O SABE - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindoia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:  
**COMUNICADO A TODOS INTERESSADOS E PROPONENTES: NOVA ABERTURA DO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 600 m³ de LENHA DE MADREIRA DE EUCALÍPTO, SECA CORTADA, COM COMPRIMENTO DE 1,00 M, PARA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,50 CM A 8,00 CM, COM UM COM DIÁRIO NA CALDEIRA À LENHA DO BALNEÁRIO, DEVENDO O OBJETO TOTAL SER ENTREGUE DE MODO PARCELADO, NAS QUANTIDADES E PRAZOS DEFINIDOS PELO SABE, VIGÊNCIA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024, NOS TERMOS DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL (LEI Nº 14.133/21 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES). Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de 15/03/2024 às 09h 00min Abertura de Propostas iniciais : 15/03/2024 às 09h00 : Início do Pregão (fase competitiva): 15/03/2024 às 09:30.

**INFORMAMOS A TODOS INTERESSADOS E DEMAIS PROPONENTES, QUE DEVIDO À INSTABILIDADE DO NOSSO SISTEMA ELETRÔNICO DO DIA 15/03/2024 PROGRAMADO PARA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, A AUTARQUIA FICOU IMPOSSIBILITADA DE EFETUAR ABERTURA E DAR PROSSEGUIMENTO AO MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, DANDO DESTE MOTIVO, A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E O SR. PROCEDE-RO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO ESTÁ COMUNICANDO A TODOS INTERESSADOS QUE NO DIA 26/03/2024, SERÁ EFETUADA A DEVIDA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.**  
O EDITAL se encontra disponível até 26/03/2024 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.balnearioaguasdelindoia.com.br> ou <http://florilim.com.br>

Disponibiliza-se: SABE, Departamento de Compras e Licitação, sito a Praça Doutor Francisco Tozzi, nº 01, Centro, Águas de Lindoia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (quinze Reais) ou gratuitamente através do site do SABE: <http://www.balnearioaguasdelindoia.com.br> ou <http://florilim.com.br>. Maiores informações pelo telefone (19) 3824-1435 OU 3924-9222, no horário das 08:00 às 12:00hs, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se a dias úteis e em que haja expediente no SABE, que seja, excluindo-se os sábados, domingos e pontos facultativos - Águas de Lindoia, 19/03/2024 - Rogério Brasil Rizzo - Diretor do SABE.

#### AGUDOS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**  
**EDITAL Nº 022/2024**  
**PROCESSO Nº 028/2024**  
**TIPO: MEMORANDUM UNITÁRIO**  
**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de LICENÇA DE USO POR PRAZO DETERMINADO DO SOFTWARE (Sistema de Assistência Social) que será utilizado para cadastros, projetos sociais, concessão de benefícios, despesas, subvenções e concessão de recursos.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:00hs do dia 05/04/2024  
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 05/04/2024, HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h.  
O Edital completo encontra-se à disposição através do site [agudos.kitapp.com.br](http://agudos.kitapp.com.br) e [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) e no Setor de

Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celdônio Neto, nº 165 - Centro - CEP: 17.120-023.  
Para maiores informações - Telefone: (0x14) 3262-0605 / 3262-0608.

Agudos, terça-feira, 19 de março de 2024.  
FERNANDO OCTAVIANO  
Prefeito Municipal

#### ALTINÓPOLIS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 249.752,84 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), decorrente da transferência de crédito UAC, destinada a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, que visa concessão de recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**  
Este termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Altinópolis, 19 de março de 2024,  
José Roberto Ferreira Marques - Prefeito  
Fábio de Moraes Magalhães - Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS

#### ALTO ALEGRE

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 13/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2024**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Alto Alegre, a Licitação na modalidade Concorrência 01/2024, cujo objeto é concessão de uma sala do terminal rodoviário de Alto Alegre, visando para preenchimento do espaço de 03 (três) cômodos, sendo eles denominados box nº 1 com área de 5,00m², box nº 2 com área de 21,60 m² e box nº 4 com área de 5,00m², apropriados para as instalações de comércio e/ou prestações de serviços em geral, salvo comércio de bebidas alcoólicas e comércio de explosivos e inflamáveis, localizado no prédio do Terminal Rodoviário Vereador Antenor Pelloso, desta cidade de Alto Alegre/SP, sito à rua Quintino Bocaiuva, número 210, que se acha desocupado, mediante concessão de real uso de bem público. O encerramento e abertura dos envelopes dará no dia 23 de Abril de 2024, às 8:30h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Fina nº 42, em Alto Alegre - SP. Bem como disponibilizado no site eletrônico: [www.altoglegre.sp.gov.br](http://www.altoglegre.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 3009. Alto Alegre, 19 de Março de 2024. Carlos Sussumi Izama, Prefeito Municipal.

#### AMERICANA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

**LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023"**  
Processo nº 8.208/2023.  
**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DA CLASSE DE DESCARTÁVEIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE"

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico Nº 151/2023 para as seguintes empresas:  
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ITEM 01 R\$ 4,60, ALFALAGOS LTDA - ITEM 02 R\$ 2,22, ITEM 03 R\$ 2,18, ITEM 11 R\$ 1,79, VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ITEM 04 R\$ 0,67, ITEM 19 R\$ 7,65, ITEM 27 R\$ 37,14, C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA - ITEM 05 R\$ 14,46, ITEM 28 R\$ 6,10, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ITEM 06 R\$ 4,58, ITEM 10 R\$ 0,19, ITEM 20 R\$ 0,21, ITEM 21 R\$ 0,21, ITEM 22 R\$ 0,21, ITEM 23 R\$ 0,21, CIRURGICA UNIAO LTDA - ITEM 13 R\$ 2,63, ITEM 14 R\$ 8,95, ITEM 16 R\$ 1,25, ITEM 17 R\$ 1,22, ITEM 18 R\$ 5,00, ITEM 25 R\$ 1,04, LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA - ITEM 15 R\$ 1,41, ITEM 24 R\$ 5,16, ITEM 26 R\$ 0,51, LINE BRASIL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA (ME) - ITEM 30 R\$ 4,20, ITEM 31 R\$ 4,20, ITEM 43 R\$ 0,26, ITEM 49 R\$ 0,27, ITEM 50 R\$ 0,29, ITEM 51 R\$ 0,29, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ITEM 34 R\$ 5,39, ITEM 35 R\$ 2,80, ITEM 44 R\$ 2,85, ITEM 45 R\$ 1,36, CIRIULADOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP - ITEM 38 R\$ 0,59.

Eu, Thyana de Oliveira Delirio Olivato, matricula n.º 15.155, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 19 de março de 2024.

#### AMPARO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

**LICITAÇÃO** - Processo nº 6622/2023 - ORGAO - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE - Concorrência Pública nº 004/2023 - Objeto: Concessão de áreas de estacionamento em vias e logradouros, através de controles automatizados e

automatizados para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento "Área Azul" no município de Amparo/SP, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. DATA DE ENCERRAMENTO: 19/04/2024 às 09h00. Edital disponível a partir de 20/03/2024 em ínterim através do site [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES-TEL: (19) 3817-9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br).

Publique-se.  
Amparo, 19 de março de 2024.  
Regina Célia Aparecido Doni  
Secretária Adjunta de Administração.

**LICITAÇÃO** - Processo nº 915/2024 - ORGAO - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE - Pregão Presencial nº 024/2024 - Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de tapa buracos, com utilização de concreto betuminoso usado a quente, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em vias do Município de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 05/04/2024 às 09h00. Edital disponível a partir de 20/03/2024 em ínterim através do site [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br) ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES-TEL: (19) 3817-9300 - RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: [licitacoes@amparo.sp.gov.br](mailto:licitacoes@amparo.sp.gov.br).

Publique-se.  
Amparo, 19 de março de 2024.  
Regina Célia Aparecido Doni,  
Secretária Adjunta de Administração.

#### ANDRADINA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Aditamento Contratual, Processo Licitatório 23/2022, Pregão Eletrônico 13/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA VEICULAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. Contratado: DANILIO DOS SANTOS 3839457383. Fica ajustado entre as partes o Aditamento no valor de 47.091,50 (quarenta e sete mil, noventa e um reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 19 de março de 2024. Mario Celso Lopes - Prefeito.

#### ANGATUBA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, Fundamento Legal: art. 57, II e art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 095/2021. Contrato nº 001/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2021. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Representante: Sr. Nicolas Basile Rochel. Contratado: SOLID GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2022, tendo início no dia 04 de janeiro de 2024 e termo final 04 de janeiro de 2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP. Representante legal: Bruno Ricci Rossil. Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 0





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017  
Prefeitura de Altinópolis  
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1479 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 20 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO

Convênios

Extratos

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINÓPOLIS APAE.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ENTIDADE no importe total de R\$ 249.792,84 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), decorrente da transferência de crédito UAC, destinada a reabilitação intelectual no âmbito do SUS, que visa concessão de recurso para pagamento de profissionais especializados da instituição, conforme Plano de Trabalho.

#### CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Termo terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Altinópolis, 19 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

José Roberto Ferracin Marques

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
ALTINÓPOLIS

Fábio Soares Magalhães

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

### Outros Atos

#### ANEXO I

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

**III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.**

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do mês de fevereiro de 2024 - fatura 9713, no valor de R\$ 1.765,00.

**CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES**

#### ANEXO I

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

**III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.**

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo do mês de fevereiro de 2024 - fatura 9711, no valor de R\$ 1.765,00.

**RENATO THEODORO**

#### ANEXO I

#### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

**III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.**

